



PORTARIA Nº 12.806, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor em seu local de trabalho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 43/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor em seu local de trabalho, conforme relatado no Ofício 104/2022 – SMS/2022-SPOR, da Secretaria Municipal de Saúde, Memo 43/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 10/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira


Suplentes:

Lucrecia Boueri de Souza
Luis Vagner Baesso Silva
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.